

**LEILÃO N. 002/2020 – SAD**

**OBJETO:** Realização de licitação na modalidade LEILÃO para alienação por venda de veículos e sucata de veículos com valor comercial e com possibilidade de reutilização de suas peças ou conjunto de peças, classificados como inservíveis para Administração Pública Estadual, nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

**Critério de julgamento:** MAIOR LANCE

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** DATA: 12/01/2021 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL)

**LOCAL:** [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br)

**PREÂMBULO**

1. DO OBJETO
2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO.
3. DA VISTORIA DOS BENS
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO
6. DA DOCUMENTAÇÃO
7. DO PROCEDIMENTO
8. DO PAGAMENTO
9. DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS
10. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL
11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
12. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA
13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS BENS**

## **LEILÃO ADMINISTRATIVO N. 002/2020 – SAD**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **“LEILÃO”**, autorizado no processo n. **55/000.094/2020**, nos termos do artigo 53 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e ao que dispõe o Decreto Estadual n. 12.207/2006, bem como demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

### **1 – DO OBJETO**

Realização de licitação na modalidade Leilão para alienação por venda de veículos e sucata de veículos com valor comercial e com possibilidade de reutilização de suas peças ou conjunto de peças, classificados como inservíveis para Administração Pública Estadual, nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

**1.1.** O critério de julgamento será o de “Maior Lance”;

**1.2.** O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação do ANEXO I;

**1.3.** Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**1.4.** Local para recebimento das propostas: [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br)

### **2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO.**

**2.1.** Local do leilão eletrônico: [reginaaudeleiloes.com.br](http://reginaaudeleiloes.com.br)

Data: 12 de janeiro de 2021

a) Horário: 14h:00min (horário MS) serão leiloados 144 lotes.

### **3 - DA VISTORIA DOS BENS**

**3.1.** Os bens constantes no ANEXO I, estão depositados e poderão ser vistoriados pelos interessados a partir do dia 05 de janeiro de 2021, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, sendo proibida a visitação no dia do Leilão;

**3.2.** Local, Endereço e Horários para visitação:

Depósito da Coordenadoria de Gestão Patrimonial/Supat/SAD

Endereço: Rua Paracatu s/n, esquina com a Rua Jaboatão - Bairro Silvia Regina

Horário para Visitação: 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

**3.2.1.** Servidores lotados na Coordenadoria de Gestão Patrimonial/ Superintendência de Patrimônio e Transportes da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização disponibilizarão o acesso às dependências do local mencionado no subitem 3.2.

**3.3.** A avaliação será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos,

como experimentação ou remoção dos bens do local.

**3.4.** Os ARREMATANTES assumem a obrigação de examinar detidamente, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, existência de Kit GNV, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados. Nos casos do Kit GNV, o exame deverá ocorrer física e documentalmete, pois a regularização perante os órgãos competentes, caso necessário, será de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores. Dúvidas referentes aos bens que serão vendidos devem ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão, no período de visitação dos bens.

**3.5.** Os ARREMATANTES estão cientes de que arcarão com todas as despesas inerentes à retirada dos veículos e equipamentos arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem;

**3.6.** As despesas com documentação dos veículos: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transferência – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infra Estrutura e Transportes – DNIT, Polícia Rodoviária Federal – PRF e cadastradas no Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, remarcação de chassi e remarcação de motor, publicados no Anexo I do Edital, serão de inteira responsabilidade dos ARREMATANTES;

**3.7.** Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e correções e ficarão sob a responsabilidade do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

a) servidor ou dirigente pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul;

b) servidor responsável pela licitação e/ou membros da Comissão de Licitação, bem como contratantes.

c) parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores mencionados nos subitens “a” e “b” do **subitem 4.1.**”.

d) Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;

**4.1.1.** Para aquisição do lote 61, no qual estão distribuídas as sucatas de veículos com possibilidade de reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças, que de acordo com o artigo 3º da Lei Federal n. 12.977 de 20 de maio de 2014, que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres e o art. 2º, § 3º da Resolução CONTRAN

n. 611 de 24 de maio de 2016, só poderão ser adquiridos por empresas devidamente registradas perante o Detran.

**4.2.** Para efetuar o lance via internet os interessados deverão acessar o site [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br) para efetuar cadastro prévio e de forma gratuita estando cientes de todas as exigências documentais, especialmente as mencionadas no item 6. Com o cadastro realizado com sucesso e atendida as exigências documentais, será fornecida via e-mail, senha e login, tornando o licitante apto para realizar seu lance.

## **5 – DO PAGAMENTO DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO**

**5.1.** Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento à vista ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado.

**5.2.** A importância recolhida pelo ARREMATANTE a título de comissão do Leiloeiro não será utilizada para complementação do valor de arrematação, restando consignada a INEXISTÊNCIA de relação com o pagamento devido ao Estado.

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO**

**6.1.** A documentação para a participação do certame se restringirá a:

**6.1.1.** Pessoas Físicas: Carteira de Identidade, CPF/MF, comprovante de endereço.

**6.1.2.** Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ/MF, Certidão negativa de INSS, Certidão negativa de FGTS, Carteira de Identidade e CPF/MF do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.

**6.2.** Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

**6.3.** Para aquisição do Lote 61, além dos documentos acima mencionados, a empresa arrematante deverá apresentar documento da pessoa jurídica comprovando o seu registro perante o Detran.

## **7 - DO PROCEDIMENTO**

**7.1.** Os bens relacionados no Anexo I deste edital só poderão ser arrematados na forma eletrônica (“online”). Poderão ser oferecidos lances a partir do dia 23 de dezembro de 2020. O leilão eletrônico se estenderá até o dia da abertura da sessão pública do leilão”.

**7.1.1.** Para efetuar o lance via internet os interessados deverão acessar o site [www.reginaaude.com.br](http://www.reginaaude.com.br), para cadastro e atendimento das exigências documentais.

**7.2.** Os lances ofertados pela internet serão atualizados automaticamente.

**7.2.1.** Para que haja encerramento da arrematação do lote este deverá permanecer por 01 (um) minuto sem receber outra oferta.

**7.3.** A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas

as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o ARREMATANTE a acatar de forma definitiva e irreversível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento;

**7.4.** Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido neste Edital;

**7.5.** Todos os atos serão consignados em ata, que por seu turno, será assinada pelos membros da Comissão de Leilão.

## **8 - DO PAGAMENTO**

**8.1.** Os valores arrecadados no Leilão serão recolhidos pelo ARREMATANTE, integralmente e em dinheiro ao Tesouro Estadual por Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul – DAEMS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à realização do leilão.

**8.1.1.** Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior reconhecidos pela Comissão de Leilão.

**8.1.2.** Na excepcional hipótese de prorrogação para o pagamento a que se refere o subitem 8.1.1, o Leiloeiro Oficial emitirá a DAEMS, com nova data de vencimento, e fará constar a ocorrência na prestação de contas.

**8.2.** Serão admitidas somente propostas para pagamento à vista do valor do lote arrematado;

**8.3.** Será de responsabilidade do ARREMATANTE a observação de todos os prazos de pagamento e comprovação, não cabendo à Administração qualquer responsabilização por seu descumprimento.

**8.4.** Não quitado o pagamento no prazo estabelecido no subitem 8.1, o ARREMATANTE perderá o direito sobre o bem arrematado, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital e na Lei n. 8.666/93.

**8.5.** Todos os tributos incidentes e outras despesas porventura advindas da arrematação correrão exclusivamente por conta do ARREMATANTE.

**8.6.** No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, posteriores à realização do leilão, o ARREMATANTE apresentará ao Leiloeiro Oficial o Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul – DAEMS, referente ao pagamento integral e em dinheiro do valor do lote arrematado.

**8.7.** O Leiloeiro Oficial emitirá recibo individual para cada lote arrematado, devendo neste constar o nome do ARREMATANTE, CPF, o lote arrematado, valor da arrematação e valor de recolhimento;

## **9 - DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS**

**9.1.** Para a retirada dos bens arrematados, o ARREMATANTE deverá apresentar ao Leiloeiro Oficial o DAEMS que comprove a integralização do pagamento no prazo definido no subitem 8.1 do Edital, para a confirmação do pagamento através do Sistema de Gestão de Arrecadação Estadual – SGAE, pelo Leiloeiro Oficial para fins de instrução do processo administrativo;

**9.1.1.** O Leiloeiro emitirá a Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados no ato da apresentação do DAEMS que comprove da integralização do pagamento;

**9.1.2.** A emissão da Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Oficial e garante ao Estado de Mato Grosso do Sul o recebimento integral do valor do lote arrematado;

**9.2.** No ato da retirada dos bens o ARREMATANTE apresentará a Autorização para Entrega de Lote emitida pelo Leiloeiro Oficial e assinará o Comprovante de Entrega de Lote;

**9.3.** No prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à emissão Autorização de Entrega, prevista no subitem 9.1.1, os arrematantes deverão remover o lote arrematado do local de armazenamento do local indicado no subitem 3.2.

**9.4.** Caso o ARREMATANTE não proceda à retirada dos bens no prazo previsto no subitem 9.3, perderá a importância recolhida e os bens que compõem o lote arrematado serão revertidos ao patrimônio do Estado, sem prejuízo das sanções cabíveis além de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital e na Lei n. 8.666/1993;

**9.5.** O ARREMATANTE assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo de responsabilidade do ARREMATANTE a circulação ou venda do referido veículo sem a legalização da documentação;

**9.6.** Os veículos serão entregues aos ARREMATANTES sem as placas, ficando sob a responsabilidade deste a regularização perante o DETRAN. A Comissão de Leilão removerá as placas existentes nos veículos que receber, e as encaminhará ao DETRAN, para providências de acordo com a legislação vigente.

**9.7.** É de responsabilidade do ARREMATANTE o registro e regularização junto ao DETRAN dos veículos que forem leiloados com kit GNV, e outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN, inclusive os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: cores, acessórios, carrocerias, logotipos e padrões oficiais do Estado;

**9.8.** Os arrematantes deverão providenciar a transferência, junto ao Detran, do veículo por ele adquirido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura constante do Certificado de Registro de Veículo - CRV, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, a SAD e o Estado do Mato Grosso do Sul.

**9.8.1.** O CRV – Certificado de Registro de Veículo, será enviado pelos correios para o endereço informado pelo arrematante.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL**

**10.1.** Realizar os procedimentos de leilão em conformidade com as leis, Resoluções e Portarias vigentes, e o disposto no Decreto Federal n. 21.981/1932, que regula a profissão de Leiloeiro.

**10.2.** Divulgar o Leilão de forma ampla ao público em geral, em endereço eletrônico na rede mundial de computadores, e confeccionar material publicitário impresso sobre o Leilão, sob forma de cartilha, livreto, folheto, etc., além divulgar o Leilão, pelo menos por três vezes em jornal de circulação estadual;

**10.3.** As despesas com divulgação em qualquer meio de comunicação, deslocamento, depósito, guarda e conservação dos bens móveis, alimentação e hospedagem e qualquer outra de natureza pessoal devem ser patrocinadas pelo próprio credenciado, não havendo possibilidade de ressarcimento pelo Estado;

**10.4.** Comparecer até o local onde estão depositados os bens móveis auxiliando na avaliação dos lotes, inclusive com apresentação de relatório que subsidiou a avaliação dos bens e tirar fotos dos mesmos para divulgação;

**10.5.** Fazer constar na divulgação do evento na Internet e no material impresso a descrição dos bens ofertados, informações sobre o Leilão, telefones para contato e demais esclarecimentos que se fizerem necessários;

**10.6.** Não utilizar o nome do Estado de Mato Grosso do Sul em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, com exceção da divulgação do evento específico;

**10.7.** Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para a realização do Leilão e responsabilizar-se perante o Estado de Mato Grosso do Sul, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações ou pelo seu uso indevido;

**10.8.** Exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional ao seu preposto, devendo ainda dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados, tanto na publicidade como principalmente na tarefa de identificar os possíveis interessados, independentemente do seu valor e da sua liquidez;

**10.9.** Atender aos interessados pessoalmente, por telefone e/ou e-mail, e conduzir o Leilão e responsabilizando-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas;

**10.10.** Emitir o Documento de Arrecadação do Estado de MS – DAEMS e a Autorização de Entrega de Lotes que forem integralmente pagos;

**10.11.** Apresentar à Comissão a prestação de contas do Leilão no prazo de 8 dias úteis subsequentes a realização do leilão. Para prestação de contas deverá apresentar uma via do recibo das comissões pagas pelos ARREMATANTES vencedores, juntamente com consulta do DAEMS que comprove o depósito integral na conta do Estado de Mato Grosso do Sul referente aos bens arrematados, Relatório impresso, com cópia em meio digital contendo a identificação do licitante vencedor de acordo com a documentação exigida no item 6 do Edital, devidamente verificado no cadastro da Receita Federal, bem como o endereço completo de acordo com o cadastro da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, pelo site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br), para a remessa do Documento Único de Transferência – DUT, data, número e valor do DAEMS.

**10.12.** Observar o disposto no Decreto Federal n. 21.981/1932, que regula a profissão de Leiloeiro.

## **11 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

**11.1.** O resultado do leilão será homologado no Diário Oficial Eletrônico do Estado, para conhecimento público em até trinta dias da sua realização.

## **12 - DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

**12.1.** Estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n. 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em lei específicas, todas as pessoas que participarem do leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa aplicar a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de ausência de pagamento após o prazo previsto no subitem 8.1, ou caso não ocorra a retirada dos bens no prazo previsto no subitem 9.3.

## **13 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**13.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação das normas que regem o presente processo licitatório, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data agendada para a realização do leilão.

**13.2.** Caberá a autoridade competente, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

**13.3.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que se alega que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**13.4.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**13.5.** Dos atos do Leilão, caberão recursos a Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, por intermédio da Comissão de Leilão e equipe, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, posteriores à realização do leilão. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Protocolo Geral da SAD, situada na avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/n, CEP 79031-310, Bloco I, Parque dos Poderes – Campo Grande (MS).

**13.6.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao (s) bem (s) alienados;

**14.2.** A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização /SAD se reserva o direito de revogar a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas;

**14.3.** A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o ARREMATANTE a transacionar os bens adquiridos no presente leilão. A SAD não se responsabiliza por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso à internet.

**14.4.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

**14.5.** Se o recurso interposto pela parte vencida em determinado lote for provido e o ARREMATANTE já tiver efetuado o pagamento do valor integral do referido lote e o importe relativo à comissão do leiloeiro oficial, os valores pagos lhe serão restituídos.

**14.6.** Na contagem dos prazos referidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente normal no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**14.7.** No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local;

**14.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Leilão;

**14.9.** As informações inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, na COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL/SAD-MS localizada no Parque dos Poderes, Bloco 1 – CEP 79.031-902 – SAD/MS, Pavimento Superior, nesta capital, ou pelo telefone n. (67) 3318-1313 e (67) 3318-1399 em dias úteis no horário de 7h30min as 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou pelos sites: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

**Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo;**

ANEXO I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação;

Fica eleito o foro da Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Elabora por:

Adriana Rodrigues Moreira  
Presidente da Comissão

Muriel Moreira  
Coordenadora de Licitação



**ANEXO I**

Descrição dos Bens											
LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL	COR	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	DÉBITOS	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO
1	I/FORD RANGER XLS 12A	HSB-5131	2009/2010	GASOLINA	BRANCA	8AFDR12A8AJ303468	204965101	AJ303468	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00
2	VW/SANTANA 2.0	CDV-1940	2002/2002	GASOLINA	AZUL	9BWA03X52P008593	778334252	UQH037139	R\$ 106,48	-	R\$ 1.500,00
3	I/FORD RANGER XLS CD2 25	HTO-3587	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	8AFAR22F7EJ182264	994566131	EV2GEJ182264	R\$ 5,76	-	R\$ 5.000,00
4	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSB-2343	2008/2009	DIESEL	BRANCA	9BG116JJ09C431375	126119899	M1A336266	R\$ 5,21	-	R\$ 4.500,00
5	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0911	2011/2012	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210C0050650	451521021	G379E-024101	R\$ 0,00	-	R\$ 1.200,00
6	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0736	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045269	329914600	G379E-018816	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
7	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSB-1466	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022727	962678716	G355E-022619	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
8	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0926	2011/2012	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210C0050578	453688349	G379E-024131	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
9	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0815	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045294	329920340	G379E-018841	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
10	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSB-2942	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043451	251935132	G379E-016493	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
11	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSB-2951	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043209	251932591	G379E-016046	R\$ 0,00	-	R\$ 1.500,00
12	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0614	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043764	258011866	G379E-017103	R\$ 96,51	-	R\$ 1.500,00
13	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0790	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045277	329916084	G379E-018828	R\$ 0,00	-	R\$ 1.500,00
14	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0925	2011/2012	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210C0050530	451516214	G379E-024076	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
15	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0931	2011/2012	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210C0050576	451518810	G379E-024129	R\$ 2.215,61	-	R\$ 500,00
16	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSB-2949	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043248	251923886	G379E-016089	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
17	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0915	2011/2012	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210C0050618	453696066	G379E-024170	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
18	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0811	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045290	329919415	G379E-018839	R\$ 0,00	-	R\$ 1.500,00
19	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0937	2011/2012	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210C0050639	453700160	G379E-024141	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
20	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0803	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045289	329919318	G379E-018838	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
21	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSB-1438	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022637	960375503	G355E-022531	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
22	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSB-2926	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043191	251929418	G379E-016030	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
23	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0584	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043207	251928390	G379E-016045	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
24	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSB-1437	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022638	960373942	G355E-022532	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00



25	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0941	2011/2012	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210C0050654	451519795	G379E-024096	R\$ 0,00	-	R\$ 1.500,00
26	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-3491	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022626	960375031	G355E-022516	R\$ 0,00	-	R\$ 1.300,00
27	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1468	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022726	962677825	G355E-022627	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
28	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0758	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045275	329915835	G379E-018822	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
29	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1471	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022724	962678406	G355E-022623	R\$ 0,00	-	R\$ 1.300,00
30	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0821	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045300	329921738	G379E-018854	R\$ 0,00	-	R\$ 1.500,00
31	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0591	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043202	251928780	G379E-016041	R\$ 293,47	-	R\$ 1.200,00
32	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0943	2011/2012	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210C0050568	451517954	G379E-024118	R\$ 96,51	-	R\$ 1.500,00
33	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0793	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045280	329916580	G379E-018829	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
34	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1522	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R025348	979588138	MD34E-8025348	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
35	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1548	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R025351	979588553	MD34E-8025351	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
36	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1533	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R025357	979560594	MD34E-8025357	R\$ 350,65	-	R\$ 1.000,00
37	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1516	2008/2008	GASOLINA	LARANJA	9C2MD34008R022131	977738809	MD34E-8022131	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
38	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-2839	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R042411	120153327	MD34E-8042411	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
39	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3372	2007/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R004543	946180415	MD34E-8004543	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
40	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-2837	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R040917	120152657	MD34E-8040917	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
41	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-2841	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R042408	120154048	MD34E-8042408	R\$ 0,00	-	R\$ 1.300,00
42	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0576	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043168	251928217	G379E-016006	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
43	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3383	2007/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R004545	946179573	MD34E-8004545	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
44	YAMAHA/YBR 125K	HRW-9336	2005/2005	GASOLINA	PRETA	9C6KE044050125621	868000795	E338E-124968	R\$ 12,25	-	R\$ 700,00
45	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-2944	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043203	251930807	G379E-016042	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
46	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1536	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R025349	979605059	MD34E-8025349	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
47	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3397	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R010329	952529769	MD34E-8010329	R\$ 12,25	-	R\$ 1.000,00
48	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3354	2007/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R004542	946176140	MD34E-8004542	R\$ 96,51	-	R\$ 1.300,00
49	HONDA/CBX 250 TWISTER	HRW-9176	2002/2002	GASOLINA	PRETA	9C2MC35002R025887	778758257	MC35E-2025887	R\$ 12,25	-	R\$ 800,00
50	YAMAHA/XTZ 125E	HRW-9476	2006/2006	GASOLINA	PRETA	9C6KE093060002710	883243490	E385E-002539	R\$ 12,25	-	R\$ 800,00
51	YAMAHA/TDM 225	HRW-8792	2001/2001	GASOLINA	VERMELHA	9C6KG010010005333	764811410	G318E-015902	R\$ 12,25	-	R\$ 500,00



52	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0936	2011/2012	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210C0050572	451521340	G379E-024125	R\$ 903,86	-	R\$ 1.000,00
53	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1526	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R025338	979587379	MD34E-8025338	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
54	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3365	2007/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R004526	946175004	MD34E-8004526	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
55	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3362	2007/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R004541	946175241	MD34E-8004541	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
56	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0848	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045326	329934660	G379E-018880	R\$ 326,35	-	R\$ 1.200,00
57	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-2927	2010/2010	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210A0043251	251922359	G379E-016098	R\$ 12,25	-	R\$ 1.500,00
58	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1537	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R025356	979604958	MD34E-8025356	R\$ 12,25	-	R\$ 1.300,00
59	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-3499	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022636	960376917	G355E-022528	R\$ 96,51	-	R\$ 1.300,00
60	YAMAHA/YBR 125K	HRW-9332	2005/2005	GASOLINA	PRETA	9C6KE044050130300	868000620	E338E-127611	R\$ 96,51	-	R\$ 800,00
61	SUCATA VW/PARATI CELA	HQH-7231	1992/1993	GASOLINA	BRANCA	9BWZZ30ZNP248232	713471417	MOTOR AUSENTE	R\$ 0,00	-	R\$ 1.500,00
	SUCATA RANAULT/SANDERO EXP 16	HSH-1884	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YBSR1TH8J032900	982167709	K7MJ714Q011723			
	SUCATA GM/BLAZER	HQH-8426	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX02C417627	783368925	3A0020263			
	SUCATA VW/GOL 1.6 MI	HQH-5217	1996/1997	GASOLINA	PRETA	9BWZZ377TP571606	668720107	MOTOR AUSENTE			
62	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8897	2014/2015	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD374184F5066548	1023008510	310A50112681118	R\$ 5,21	-	R\$ 5.000,00
63	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	NRL-9655	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD373154E5050019	995474753	310A50112550275	R\$ 5,21	-	R\$ 4.000,00
64	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1788	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J032738	979992591	K7MJ714Q009060	R\$ 5,21	-	R\$ 2.000,00
65	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-4684	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF0AC403748	171586212	V20010301	R\$ 5,21	-	R\$ 1.500,00
66	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	HTO-0478	2010/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF54PXB8164912	282126325	QF9AB8164912	R\$ 5,21	-	R\$ 2.500,00
67	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-2068	2008/2009	DIESEL	CINZA	9BG116JJ09C416755	989359263	M1A330644	R\$ 5,21	-	R\$ 3.500,00
68	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2524	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433588	135208220	V20000504	R\$ 5,21	-	R\$ 2.500,00
69	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1773	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J047644	979989710	K7MJ714Q011477	R\$ 5,21	-	R\$ 1.500,00
70	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-4659	2009/2009	DIESEL	BRANCA	9BG116JJ09C439457	169974731	M1A338342	R\$ 5,21	-	R\$ 3.500,00
71	FIAT/UNO MILLE SMART	HQH-7659	2000/2001	ALCOOL	BRANCA	9BD15808114224769	750440783	6172194	R\$ 5,21	-	R\$ 1.000,00
72	GM/PRISMA JOY	HSH-1887	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69809G166588	983392676	M80076795	R\$ 5,21	-	R\$ 1.500,00
73	I/FORD RANGER XLS 12A	HSH-5133	2009/2010	GASOLINA	BRANCA	8AFDR12A1AJ301853	204969921	AJ301853	R\$ 5,76	-	R\$ 3.500,00
74	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2637	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433802	135554861	V20001210	R\$ 21,36	-	R\$ 2.500,00



75	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2588	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433481	135390303	V20000785	R\$ 5,21	-	R\$ 2.500,00
76	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2985	2009/2009	ALCO/GASOL	CINZA	9BG116GF09C435224	136552986	V20002328	R\$ 5,21	-	R\$ 2.500,00
77	GM/S10 2.8 D	HQH-9039	2001/2001	DIESEL	BRANCA	9BG138AC01C426655	763536970	40704060983	R\$ 22,47	-	R\$ 6.000,00
78	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1693	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR7AH9J247757	144320673	K7MJ714Q046833	R\$ 156,06	-	R\$ 2.000,00
79	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2487	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433860	134921690	V20000614	R\$ 5,21	-	R\$ 2.500,00
80	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	JJQ-7423	2007/2007	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD17309T74202596	926143174	P2*0285753*	R\$ 5,21	-	R\$ 3.000,00
81	VW/KOMBI	HQH-9170	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BWGB07X14P001978	818311398	UGA102257	R\$ 5,21	-	R\$ 3.500,00
82	GM/BLAZER	HQH-8527	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX02C413108	783368607	3A0018879	R\$ 21,36	-	R\$ 1.500,00
83	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2462	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219949	129218731	K7MJ714Q043350	R\$ 5,21	-	R\$ 1.500,00
84	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2456	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR0TH9J211278	129217751	K7MJ714Q042382	R\$ 0,00	-	R\$ 1.000,00
85	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3843	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J051169	965717798	K7MJ714Q014005	R\$ 5,21	-	R\$ 1.000,00
86	GM/BLAZER	HSH-0177	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX03C412934	800354761	6M0002403	R\$ 21,36	-	R\$ 1.500,00
87	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2812	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219965	135482771	K7MJ714Q043327	R\$ 21,36	-	R\$ 1.500,00
88	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4736	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219995	171695054	K7MJ714Q043343	R\$ 21,36	-	R\$ 1.000,00
89	GM/CORSA WIND	HQH-8703	2001/2002	GASOLINA	AZUL	9BGSC68N02C125396	775950939	3B0009061	R\$ 21,36	-	R\$ 1.000,00
90	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9753	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BGSB19NO4B170471	824837886	4J0010399	R\$ 21,36	-	R\$ 1.000,00
91	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-2358	2008/2009	DIESEL	CINZA	9BG116JJ09C431579	126270228	M1A336108	R\$ 21,36	-	R\$ 3.500,00
92	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-1765	2008/2008	DIESEL	CINZA	9BG116JJ08C428558	977737519	M1A313064	R\$ 5,21	-	R\$ 3.500,00
93	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN	HSH-4304	2008/2009	DIESEL	BRANCA	93W245G3392038230	142422541	814043S*1051745*	R\$ 8,08	-	R\$ 6.000,00
94	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3762	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J041545	965572013	K7MJ714Q011156	R\$ 5,21	-	R\$ 1.500,00
95	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2621	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434350	135545293	V20001703	R\$ 0,00	-	R\$ 2.000,00
96	GM CORDA WIND	HQH-8265	2001/2002	GASOLINA	BRANCA	9BGSCO8Z02C132792	773267670	NM0204665	R\$ 21,36	-	R\$ 1.000,00
97	GM/CLASSIC LIFE	HQH-9717	2005/2005	GASOLINA	BRANCA	9BGSA19N05B203581	850908892	4J0013435	R\$ 5,21	-	R\$ 1.500,00
98	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3797	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J044135	965562271	K7MJ714Q012770	R\$ 21,36	-	R\$ 2.000,00
99	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3733	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J048147	965557413	K7MJ714Q012485	R\$ 282,47	-	R\$ 1.500,00
100	FORD/KA FLEX	HSH-4752	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZK53AXAB162443	173451632	SMRBA162443	R\$ 5,21	-	R\$ 1.500,00
101	I/FIAT SIENA ESSENCE 1.6	HTO-1791	2010/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	8AP17277EB2182522	308648080	310A50112028937	R\$ 0,00	-	R\$ 2.000,00



102	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2581	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433777	135380510	V20001195	R\$ 0,00	-	R\$ 2.500,00
103	IMP/GM C20	HQH-4852	1996/1996	GASOLINA	BRANCA	8AG244NETTA119004	664383874	B41GE31001771	R\$ 5,76	-	R\$ 4.000,00
104	GM/BLAZER	HSH-0129	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX03C412826	800349059	6M0002368	R\$ 21,36	-	R\$ 2.500,00
105	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1857	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J054426	980274079	K7MJ714Q015058	R\$ 21,36	-	R\$ 1.500,00
106	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2137	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GF09C432960	136581480	V20000610	R\$ 0,00	-	R\$ 2.500,00
107	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1851	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J076030	980267218	K7MJ714Q018898	R\$ 5,21	-	R\$ 2.000,00
108	GM/S10 COLINA D 4X4	HSH-2053	2008/2009	DIESEL	BRANCA	9BG138JJ09C415483	989313964	M1A329692	R\$ 5,76	-	R\$ 4.000,00
109	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-5281	2009/2010	DIESEL	BRANCA	8AFER13P7AJ281082	205630294	D56284296	R\$ 22,47	-	R\$ 3.500,00
110	GM/BLAZER ADVANTAGE	HQH-9865	2005/2005	GASOLINA	BRANCA	9BG116GX05C420843	858628392	6Y0008780	R\$ 5,21	-	R\$ 2.500,00
111	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-4702	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF0AC404202	171599039	V20010556	R\$ 5,21	-	R\$ 3.000,00
112	VW/PARATI CL	HQH-4500	1995/1996	GASOLINA	BRANCA	9BWZZZ30ZSP129966	645444677	UNB111642	R\$ 5,21	-	R\$ 2.000,00
113	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-3671	2008/2008	DIESEL	PRETA	9BG116JJ08C426655	957869568	M1A311969	R\$ 5,21	-	R\$ 3.500,00
114	GM/S10 COLINA D 4X4	HQH-9826	2005/2005	DIESEL	BRANCA	9BG138JC05C422432	856143120	40704207648	R\$ 22,47	-	R\$ 3.500,00
115	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-0526	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BG116GX06C421075	881429392	6Y0018284	R\$ 5,21	-	R\$ 1.500,00
116	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1661	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J051472	970721390	K7MJ714Q013160	R\$ 21,36	-	R\$ 1.000,00
117	VW/PARATI PATRULH 1.6	HQH-9687	2004/2005	ALCO/GASOL	BRANCA	9BWBDB05X45T047321	849101808	BJF060419	R\$ 21,36	-	R\$ 2.000,00
118	GM/CORSA WIND	HQH-8514	2002/2002	GASOLINA	PRATA	9BGSC68N02B174996	783373651	SEM MOTOR	R\$ 5,21	-	R\$ 800,00
119	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2489	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434246	134948939	V20001889	R\$ 5,21	-	R\$ 1.500,00
120	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2636	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433821	135556260	V20000940	R\$ 5,21	-	R\$ 2.000,00
121	FIAT/PALIO EX	HQH-7614	2000/2000	ALCOOL	VERMELHA	9BD178292Y2132677	735224510	178A40115991726	R\$ 21,36	REMARCAR CHASSI	R\$ 500,00
122	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-3626	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GU08C430203	960779175	N80018812	R\$ 21,36	-	R\$ 2.000,00
123	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1638	2008/2008	ALCO/GASOL	AZUL	93YLSR1TH8J054391	970760442	K7MJ714Q013782	R\$ 5,21	-	R\$ 1.500,00
124	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2530	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433529	135204445	V20000463	R\$ 0,00	-	R\$ 2.000,00
125	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2466	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219989	129218383	K7MJ714Q043324	R\$ 21,36	-	R\$ 800,00
126	IMP/CHEVROLET TRAFIC	HQH-6596	1997/1997	GASOLINA	BRANCA	8A1TA1CZZVS005817	692910565	AB10278	R\$ 160,76	REMARCAR CHASSI	R\$ 1.500,00
127	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-1762	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GU09C402664	978439040	N80025235	R\$ 21,36	-	R\$ 2.500,00



128	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	JFP-8261	2007/2007	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGTR69W07B237437	924099461	J60046732	R\$ 326,59	-	R\$ 1.500,00
129	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	JFP-6411	2007/2007	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGTR69W07B236675	923929843	J60046871	R\$ 0,00	-	R\$ 2.500,00
130	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	JFP-4341	2007/2007	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGTR69W07B237479	923929851	J60047280	R\$ 1,112,73	-	R\$ 1.500,00
131	MMC/L200 4X4 GL	HSB-3546	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93XGNK7408C841847	955198984	4D56CK3555	R\$ 22,47	-	R\$ 3.000,00
132	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSB-2654	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU09C425015	136574556	SEM MOTOR	R\$ 21,36	-	R\$ 1.000,00
133	GM/CORSA WIND	HQH-7861	2001/2001	GASOLINA	BRANCA	9BGSC68N01C219285	759697272	3B0003932	R\$ 5,21	-	R\$ 1.000,00
134	GM/CLASSIC LIFE	HSB-0561	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BGSA19N06B203519	881512176	4J0014342	R\$ 5,21	-	R\$ 1.000,00
135	RENAULT/LOGAN EXP 16	HTO-2184	2011/2012	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR7UHCJ137230	387076263	K7MJ714Q147041	R\$ 0,00	-	R\$ 1.000,00
136	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HSB-2032	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15822A96191546	986842044	146E1011*8501322*	R\$ 85,12	REMARCAR CHASSI	R\$ 1.000,00
137	GM/MERIVA JOY	HSB-0259	2005/2005	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGXL75005C272427	867900202	6U0035978	R\$ 170,24	-	R\$ 1.500,00
138	PEUGEOT/207SW XR S	HSB-4643	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9362PKFWXABO24685	159682495	10DBSS0046733	R\$ 0,00	-	R\$ 2.000,00
139	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	HQH-9728	2005/2005	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD17306C54136249	851630049	7U*0117606*	R\$ 0,00	-	R\$ 2.000,00
140	I/FORD RANGER XL 13F	HSB-9112	2003/2004	DIESEL	BRANCA	8AFER13F84J329720	827590644	C20143796	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00
141	I/FORD RANGER XL 13P	HSB-4760	2009/2010	DIESEL	BRANCA	8AFER13P8AJ257504	174870272	D56278599	R\$ 0,00	-	R\$ 3.500,00
142	FORD/FIESTA FLEX	HSB-5157	2010/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF55A0A8041158	202975037	SM9AA8041158	R\$ 0,00	-	R\$ 2.000,00
143	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9190	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544532693	818149647	178D9011*5879208*	R\$ 5,21	REMARCAR CHASSI	R\$ 1.500,00
144	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9351	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544584786	830253319	178D9011*6052888*	R\$ 5,21	-	R\$ 1.500,00